

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1802 de 28/09/07

DECRETO Nº. 12.714/07  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 1.322.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e  
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 1.322.000,00 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais), destinado a suplementar  
as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |                                                   |              |
|----------------------|---------------------------------------------------|--------------|
|                      | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br>SOCIAL           |              |
| 50.10                | SECRETARIA GERAL                                  |              |
| 50.10-082440003.2018 | Programa de Renda Mínima Familiar                 |              |
| 50.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa<br>Jurídica | 50.000,00    |
| 50.10-082440003.2019 | Manutenção das Atividades da SDS                  |              |
| 50.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa<br>Jurídica | 70.000,00    |
| 50.10-339093         | Indenizações e Restituições                       | 15.000,00    |
|                      | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO<br>MUNICIPAL DE SAÚDE |              |
| 60.10                | SECRETARIA GERAL                                  |              |
| 60.10-103010021.2004 | Manutenção dos Serviços                           |              |
| 60.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa<br>Jurídica | 1.180.000,00 |
|                      | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO<br>CIDADÃO       |              |
| 75.10                | SECRETARIA GERAL                                  |              |
| 75.10-061810002.2065 | Manutenção da Defesa do Cidadão                   |              |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|              |                         |          |
|--------------|-------------------------|----------|
| 75.10-339035 | Serviços de Consultoria | 7.000,00 |
|--------------|-------------------------|----------|

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |                                                |              |
|----------------------|------------------------------------------------|--------------|
|                      | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |              |
| 50.10                | SECRETARIA GERAL                               |              |
| 50.10-082440003.2018 | Programa de Renda Mínima Familiar              |              |
| 50.10-339030         | Material de Consumo                            | 50.000,00    |
| 50.10-082440003.2019 | Manutenção das Atividades da SDS               |              |
| 50.10-339030         | Material de Consumo                            | 70.000,00    |
| 50.10-449052         | Equipamentos e Material Permanente             | 15.000,00    |
|                      | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |              |
| 60.10                | SECRETARIA GERAL                               |              |
| 60.10-103010021.2004 | Manutenção dos Serviços                        |              |
| 60.10-339030         | Material de Consumo                            | 1.180.000,00 |
|                      | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO       |              |
| 75.10                | SECRETARIA GERAL                               |              |
| 75.10-061810002.2065 | Manutenção da Defesa do Cidadão                |              |
| 75.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00     |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

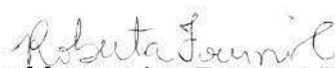
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos